



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## DECRETO N° 002/2023

"Nomeia Pregoeiros e equipe de apoio,  
e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certamos, sob a modalidade pregão, as serem realizados no âmbito do Municipal de Pedro Gomes - MS.

#### **I. PREGOEIROS:**

Ronivaldo Dias da Silva - Pregoeiro  
Isael Rodrigues Salomão - Suplente

#### **II. EQUIPE DE APOIO**

José Weiny Machado  
Roosevelt Teodoro da Silva Filho

**Art. 2°** - De acordo com a necessidade, o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**Art. 3º** - Os pregoeiros que não estiverem exercendo seu cargo poderão ser convocados a participar como membros da equipe de apoio.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 003/2022.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Janeiro de 2022.

  
WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS**

**DECRETO Nº 002/2023**

“Nomeia Pregoeiros e equipe de apoio, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certamos, sob a modalidade pregão, as serem realizados no âmbito do Municipal de Pedro Gomes - MS.

**I. PREGOEIROS:**

Ronivaldo Dias da Silva - Pregoeiro

Isael Rodrigues Salomão - Suplente

**II. EQUIPE DE APOIO**

José Weiny Machado

Roosevelt Teodoro da Silva Filho

**Art. 2º** - De acordo com a necessidade, o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

**Art. 3º** - Os pregoeiros que não estiverem exercendo seu cargo poderão ser convocados a participar como membros da equipe de apoio.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 003/2022.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Janeiro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL